

LEI N° 1.084, DE 26 SETEMBRO DE 2023.

Institui a nova denominação ao auditório da Escola Olcino Pereira de Sousa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "ROMANA TIMBÓ RODRIGUES MORORÓ", o auditório da Escola Municipal Olcino Pereira de Sousa, do Município de Hidrolândia - Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE